



TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 58/2024

1 – Definição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS VOLARE ACCESS EO 2022/2022 ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA, BUSCANDO ATENDER MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC NAS COMUNIDADES DESCENTRALIZADAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO URBANAS, MAIS DISTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS – PSE, VISANDO MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE BUCAL E SAÚDE PREVENTIVA OFERECENDO MELHOR ATENDIMENTO E CUIDADO COM ÀS CRIANÇAS, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA FUTURA DOS MUNICÍPIOS.

2 – Especificação do Serviço

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Un. Medida	R\$ unitário
01	Transformação de micro-ônibus Volare Access EO 2022/2022 adaptado para unidade móvel médica e odontológica.	1	Serv.	R\$ 212.800,00

3 - Fundamentação da Contratação

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar Nº 55/2024.

4 - Descrição da Solução como um todo

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada em transformação de micro-ônibus volare access eo 2022/2022 adaptado para unidade móvel médica e odontológica.

Este processo licitatório consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, considerando que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas específicas de transformação de veículos. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no pregão eletrônico, garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços de mão de obra e dando agilidade para a execução dos serviços pleiteados.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O presente objeto após sua adequação terá o ciclo de vida atrelado a vida útil do micro-ônibus, não sendo possível prospectar qual a vida útil do mesmo. O importante é que poderá atender de maneira economia, ágil e universal os estudantes do município de Quilombo.



5 – Requisitos da Contratação

Para a realização deste processo se faz necessário uma empresa do ramo, que tenha qualificações técnicas para prestar os serviços da melhor forma possível.

Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.

1 – As adequações a serem realizadas na unidade Micro-Ônibus, objeto deste edital devem seguir estritamente as especificações constantes do presente edital;

2- Responsabilizar-se pelo processo de adequação inserindo todos os equipamento e materiais descritos no edital;

3 - Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados.

4 – Garantir a funcionalidade, concedendo as garantias estabelecidas na legislação brasileira, em especial no Código Civil Brasileiro, inclusive sob o aspecto da integralidade;

5 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da Secretaria de Saúde do município de Quilombo, quais sejam: Entrega do Micro-ônibus devidamente adaptado, em funcionamento, em até 90 (noventa) dias após pedido;

6 - Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de ferramentas e equipamentos, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

7 - Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.

8 – A contratada deverá possuir as ferramentas necessárias para o bom desempenho do objeto deste estudo.

10 – Apresentar certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);

11 – Apresentar dois atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do ônibus em Unidade Móvel, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

12- Garantir a instalação e funcionalidade de todos os itens descritos no edital além de apresentar todas as certidões conforme prevê no Edital;

6 – Modo de execução do Objeto

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada.

A empresa vencedora do certame deverá retirar o veículo na sede da Prefeitura de Quilombo – SC, e devolver o mesmo com a devida transformação, sem custo adicional à Prefeitura com sede em Quilombo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Educação

Para execução dos serviços, registrados neste pregão, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução do serviço.

A Contratada, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas do serviço.

O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 90 (dias, contados a partir da autorização de fornecimento)

A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

7 – Modo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato, assim como a conferência dos serviços entregues, será feita pela gestora atual da secretaria, Sr^a. **ALCIONE MARIA BEVILACQUA**.

A fiscalização do contrato será feita pelos servidores **Eliza Maschio e Nédio Luiz Conci**.

8 – Critérios de pagamento

Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto, com a entrega do micro-ônibus devidamente adaptado.

9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

A forma de aquisição por meio de processo licitatório- Pregão Eletrônico, há o ganho econômico na compra, diante do fato de que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

Deverá ser conforme exigido na Lei 14.133/21, menor preço total proposto, e a proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10 – Estimativa do valor da Contratação

Apresenta-se um valor total estimado em R\$ 212.800,00 para atender às necessidades das secretarias, de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde conforme a tabela apresentada no item 2 e os orçamentos anexos.

11 – Adequação orçamentária

Os recursos serão conforme orçamento fiscal vigente.

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/Parcela	Valor Total
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.57	D: 257 2550	Parcela Única	R\$ 212.800,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Educação

12 – Indicação dos locais de entrega

Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço. A entrega será feita no Município de Quilombo, com local a ser combinado pelo gestor da Secretaria da Educação.

A execução dos serviços deverá ser prestada pela empresa vencedora do edital, não podendo sub-empregar a execução do objeto deste edital a outrem. Pois toda responsabilidade em relação aos serviços prestados no presente objeto será de exclusiva e absoluta responsabilidade da empresa vencedora.

13 – Especificações de Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Para esta contratação, se houver necessidade de manutenção, a empresa obriga-se a entregar os serviços dentro do prazo estipulado e com de qualidade sem custos adicionais. Garantia de 12 meses.

14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 04 de junho de 2024.

ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Secretária Municipal de Educação